

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



COMPLIANCE



NESTE CÓDIGO VOCÊ VAI ENCONTRAR



SUMÁRIO

MENSAGEM DOS SÓCIOS DIRETORES	3
CONHECENDO A JHE	5
A FAVOR DA INTEGRIDADE	6
COMO EXERCER SUAS FUNÇÕES A FAVOR DA INTEGRIDADE	7
CUIDADO COM OS CONFLITOS DE INTERESSE	11
UTILIZE CORRETAMENTE BENS E RECURSOS DA EMPRESA	12
NA LINHA DO QUE É CERTO	13
RELAÇÕES COM TERCEIROS	14
AGIR PROFISSIONALMENTE	16
RELAÇÕES COM OS COLABORADORES E FORNECEDORES	17
ENTENDER O CAPITAL INTELECTUAL	18
O COLABORADOR E A SOCIEDADE	18
COMO SE ORIENTAR	19
A QUEM SE REPORTAR	20
QUADRO DE REVISÕES	21

MENSAGEM DOS SÓCIOS DIRETORES

Caros colaboradores,

Estamos vivendo um momento histórico em nosso país. Talvez não tenhamos consciência do cenário de mudanças em que estamos inseridos no Brasil e no mundo. Para quem atingiu a marca de 40 anos de formado em plena atividade, como é o nosso caso, basta olhar para um passado recente de pouco mais de 20 anos, comparar com os acontecimentos atuais e a conclusão é inexorável: como a transformação foi rápida. E como o mundo ainda vai se transformar. Deixar de entender este momento, seria como perder o bonde da história. Nosso intuito ao compartilhar com vocês essas reflexões é nos mostrar como cidadãos e como profissionais e apontar para o caminho que julgamos correto seguir. Fomos formados no auge da Era Industrial e agora nos defrontamos com o início da Era do Conhecimento.

É nesse ambiente fervilhante que vamos caminhar: ideias, valores, informação disseminada em todos os níveis sociais, vencedores, vencidos, gente ligada na evolução, gente perdida. O caminho que apontamos é a reafirmação de valores fundamentais sobre os quais criaremos a base de nossa evolução. São os valores que qualificam a natureza e a inteligência humana, aqueles que não produzirão mágoas ou negativismo. Pelo contrário, são os valores que criam o ambiente positivo do entusiasmo pelo trabalho e pelo crescimento, que estimulam o enfrentamento dos desafios e das grandes dificuldades, que forjam os vencedores, aqueles que farão parte da evolução histórica pela qual certamente passaremos.

São nossos valores fundamentais: Integridade, Confiança e Transparência.

Não há equipe de trabalho e muito menos evolução sem confiança. E também não há credibilidade de um cliente em uma equipe se não houver confiança. A confiança se constrói com trabalho, competência, integridade, ética e transparência. Mas também não há ética e transparência se não houver integridade. A Integridade é a base, a origem e o fim. Com ela caminharemos, sem ela não há caminho.

Ao implementarmos o Compliance na JHE, decidimos estruturá-lo sob três pilares: o Programa de Integridade, como conjunto de diretrizes para as atividades dos colaboradores em torno de nosso valor principal; este Código de Ética e Conduta, como conjunto de informações para orientar a conduta do colaborador enquanto membro de nossa equipe e o Manual de Procedimentos do Compliance, como conjunto de regras operacionais para possibilitar à Empresa a condução de seus trabalhos alinhados a essa política de conduta.

O Compliance foi implementado no ano de 2016, após a JHE ter completado 21 anos e o nosso país estar mergulhado em uma de suas maiores crises econômica e moral com grandes contingentes de desempregados. Perdemos parte de nossa equipe, mas não perderemos o bonde da história. Estamos fazendo a nossa revolução particular. Estamos revendo nossa metodologia de trabalho, nos reciclando técnica e tecnologicamente e vamos discutir nossas crenças e o caminho proposto com todos que estão conosco. A inovação, atualmente discutida por um grupo interdisciplinar, estará sempre presente em nossas atividades técnicas e o Compliance passa a fazer parte de nossa gestão. Ao consolidar nossa conduta, seguiremos, obviamente contando com todos que concordarem com o caminho adotado, rumo a um país melhor.

Em 2024, com seu Programa de Integridade mais maduro e alinhada com o princípio da melhoria contínua, a JHE promove uma revisão geral dos documentos estruturantes do Compliance e estabelece que eles serão revistos a cada dois anos, de maneira a assegurar uma atualização permanente, procurando sempre refletir os novos avanços da sociedade na construção de um mundo mais justo e igualitário.

Abraços e boa sorte a todos nós,



Helio Azeredo
Diretor Executivo



João Alberto Viol
Diretor Executivo

CONHECENDO A JHE

Fundada em 13 de maio de 1995, inicialmente constituída pela associação de três consultores, desenvolve o trabalho na área de Consultoria em Engenharia, apresenta um crescimento sólido ao longo dos anos com destaque na atuação de forma especializada em serviços de engenharia e gerenciamento de empreendimentos e na capacitação de sua equipe técnica.

Do primeiro contrato com o Banco Mundial na área de saneamento até os dias atuais, muitos clientes, projetos, ideias e pessoas passaram pela história da empresa. Nesses anos de trajetória, a JHE tornou-se uma empresa de engenharia consultiva com atuação abrangente, que vê na sua equipe de profissionais especializados e das mais diferentes áreas seu maior patrimônio. É por isso que ela investe no fluxo contínuo de conhecimento entre os mais experientes e os mais jovens.

O compromisso da JHE é com a melhoria global de seus processos, o que faz com que a empresa desenvolva novos produtos que atendam as diversas demandas da sociedade. É por este motivo que a pesquisa e a inovação são premissas básicas do seu dia a dia.

A busca da excelência na prestação de serviços e a constante preocupação com o meio ambiente, saúde e segurança de seus colaboradores, levaram a JHE a implementar e manter um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, do Meio Ambiente, da Saúde e Segurança e da Responsabilidade Social, obtendo certificações das Normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e Certificação do Plano Setorial de Qualidade – Qualihab–Nível 6 no escopo Gerenciamento de Empreendimentos, pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

São balizadores do nosso trabalho:

VISÃO



"SER REFERÊNCIA PARA CLIENTES E PARCEIROS COMO EMPRESA DE SOLUÇÕES INOVADORAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

MISSÃO

"TER EXCELÊNCIA EM SOLUÇÕES INOVADORAS EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."



VALORES



EXCELÊNCIA, INOVAÇÃO, COMPROMETIMENTO, TRANSPARÊNCIA, REFERÊNCIA, PARCERIA, MUDANÇA E CONHECIMENTO.

A FAVOR DA INTEGRIDADE

A Integridade é um conceito de como viver, trabalhar e manter o relacionamento social dentro dos padrões éticos. Em nossa visão, é o valor mais importante de uma organização. Mas para que uma organização adquira um padrão de conduta com Integridade é preciso que todos os integrantes dessa organização, sem exceção, também o façam. Então, o grande desafio a ser enfrentado pela gestão corporativa é conscientizar e capacitar todos os membros da equipe de trabalho.

Compreender o conceito, em todas as suas dimensões, é tarefa básica. No Programa de Integridade o conceito está descrito detalhadamente, recomendamos sua leitura e discussão. Além disso, o treinamento promovido com frequência adequada deve indicar a melhor conduta em todas as situações de dúvida no ambiente de trabalho.

Como dica de boa prática, numa situação de dúvida faça a você mesmo três perguntas básicas e tente respondê-las. Se pelo menos uma delas não puder ser respondida satisfatoriamente, procure ajuda ou reconsidere sua decisão:

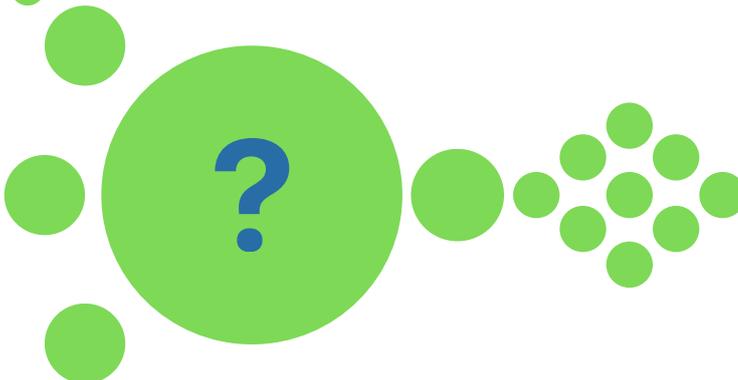
Esta minha decisão pode levar a uma ação ilegal?



Esta minha decisão pode levar a um risco quanto a segurança pessoal ou saúde de outros colaboradores?



Esta minha decisão pode levar a uma ação que coloque em risco a reputação da JHE?



COMO EXERCER SUAS FUNÇÕES A FAVOR DA INTEGRIDADE

O exercício profissional sempre foi pautado em duas vertentes de comportamento, direitos e deveres e entre os deveres, o que deve ser feito e o que não deve ser feito. Nossa visão quebra o paradigma da forma como esses valores são apresentados e seguidos.



No mundo global, onde a informação é livre e disseminada, o profissional pode trabalhar em sua própria casa, têm direitos e deveres do cidadão e postura adequada às situações impostas pelas relações com o cliente. É um cenário de maior liberdade individual dentro do universo de limites impostos pelo Estado ao indivíduo.

São regras básicas a serem cumpridas pela organização e pelo colaborador, necessárias ao exercício da função e a favor da Integridade:



I. CONDUTAS A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS COLABORADORES, SEJA QUAL FOR A NATUREZA DE SEU VÍNCULO JURÍDICO COM A JHE:



- Conhecer a JHE e ler, compreender e cumprir o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, o Manual de Procedimentos do Compliance, o Manual do Colaborador ou Manual do Prestador, o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, do Meio Ambiente e da Saúde e Segurança e as normas específicas de condução do seu trabalho, com integridade, honestidade e imparcialidade;
- Ler, compreender e cumprir o contrato de prestação de serviços da empresa com o cliente em seu âmbito de trabalho, de acordo com as leis, decretos, atos, instruções e normas aplicáveis;
- Manter comportamento compatível com as regras de conduta de seu ambiente de trabalho, seguindo a orientação do superior hierárquico e do cliente;
- Utilizar trajés e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realiza suas atividades;
- Levar ao conhecimento da autoridade superior quaisquer irregularidades de que tiver ciência em razão do trabalho;
- Preservar o meio ambiente, os recursos hídricos e a saúde, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e o bem-estar coletivo, bem como fazer uso adequado dos equipamentos de segurança do trabalho, sempre que a atividade assim o exigir;
- Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da JHE, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno, bem como guardar sigilo sobre os assuntos ligados ao trabalho da empresa;
- Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso sem a devida autorização, bem como comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação;



- Participar das atividades e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções tendo como objetivo final a realização do bem comum;
- Utilizar adequadamente os canais de comunicação disponíveis, para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e ocorrências de ilícitudes ou irregularidades, respeitando os princípios estabelecidos no Programa de Integridade;
- Manter registros contábeis e financeiros completos e precisos, em conformidade com as leis e regulamentos.



II.CONDUTAS VEDADAS A TODOS OS COLABORADORES, SEJA QUAL FOR A NATUREZA DE SEU VÍNCULO JURÍDICO COM A JHE:



- Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei ou em procedimentos internos da empresa;
- Não tolerar e resistir a qualquer forma de corrupção, bem como a eventuais pressões e intimidações de beneficiários, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas, por meio de ações ilegais ou antiéticas, comunicando o fato ao compliance ou ao canal de denúncias disponível no site da empresa;
- Não tolerar e comunicar imediatamente ao canal de denúncias situações que afrontem quaisquer das regras previstas nos Regulamentos e Políticas da empresa, este Código ou os princípios do Programa de Integridade;
- Não exercer sua função ou autoridade com finalidade estranha ao interesse da JHE e da mesma forma não se envolver direta ou indiretamente em atividade conflitante com os interesses da empresa;
- Não prestar serviços, ainda que eventuais, às empresas ou órgãos cuja atividade seja controlada, fiscalizada, supervisionada, gerenciada ou auditada pela JHE e não utilizar colaboradores da empresa para atendimento a interesse particular;
- Não utilizar o cargo que ocupa para obter proveito pessoal ou de terceiros, bem como não utilizar atitudes preconceituosas ou discriminatórias de qualquer tipo;
- Não agredir física ou moralmente pessoa ou entidade;
- Não instalar programas ou softwares não originais nos computadores, bem como não fazer uso particular da rede da JHE e do correio eletrônico e outros meios de comunicação corporativos;
- Não se manifestar pela mídia (TV, jornais, rádio e internet) em nome da empresa ou de seus clientes sem a autorização expressa e formal de superiores hierárquicos;
- Não compactuar com irregularidades, nem se omitir deixando de tomar as providências pertinentes quando da identificação ou suspeita de possível irregularidade;
- Não se apresentar sob efeito de substâncias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da JHE;
- Não comercializar produtos e serviços no horário de expediente;
- Não se entreter, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou atividades estranhas ao serviço.

NOTE BEM: Não cabe ao colaborador apurar possível ocorrência de irregularidade, **mas é seu dever comunicar ao Compliance** qualquer suspeita ou indício de ocorrência de **condutas ou situações contrárias** aos princípios e valores estabelecidos no Programa de Integridade. A **omissão do colaborador** poderá ser **considerada como conivência**.

CUIDADO COM OS CONFLITOS DE INTERESSE

O Conflito de Interesse se caracteriza pela oportunidade de ganho pessoal de um colaborador que cause interferência com a sua lealdade à JHE.

O conceito pode ser estendido para parentes próximos ou amigos.

São considerados parentes próximos: pais, avós, filhos e netos; irmãos e cunhados. Além disso, qualquer pessoa que resida com o colaborador.

Todas as situações de conflitos de interesse, potenciais ou concretas, devem ser resolvidas com aprovação prévia ou posterior da Diretoria Executiva da JHE.



NÃO SÃO PERMITIDOS AO COLABORADOR:

- Concorrer com a JHE ou trabalhar para um concorrente da JHE.
- Obter ganhos pessoais, para si ou parente próximo, em função da posição funcional ou de acesso a informações da JHE
- Oferecer serviços profissionais para Cliente ou provável Cliente da JHE.

UTILIZE CORRETAMENTE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

Os bens e recursos da Empresa fazem parte de seu patrimônio físico, devem ser preservados e utilizados com os cuidados necessários. A perda de um bem da empresa prejudica todos os colaboradores.

O uso de recursos de Tecnologia da Informação como computadores, sistemas de rede e ferramentas de comunicação eletrônica devem ser usados somente para os fins profissionais a que se destinam.

O uso de e-mail, internet e outros meios de comunicação eletrônica devem ser criteriosos, respeitando as políticas da JHE, lembrando que os e-mails corporativos são monitorados pela empresa.

Os veículos cedidos pela empresa devem ser utilizados única e exclusivamente para fins do exercício das atividades inerentes ao trabalho. Não deve ser utilizado para uso particular ou de terceiros, salvo em situações excepcionas, mediante autorização do superior.



NA LINHA DO QUE É CERTO

A JHE pratica suas atividades no mercado de engenharia consultiva voltada principalmente ao cliente público. É um mercado de empresas nacionais e estrangeiras com diferentes dimensões, características e culturas. A JHE participa desse mercado através de prática competitiva e de acordo com o seu Programa de Integridade.

A JHE respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores produtos e serviços. A JHE adota política de tolerância zero com relação à corrupção, em todas as suas formas, e está integralmente comprometida com a prevenção à corrupção e com a promoção de um ambiente de negócios ético e transparente perante o Poder Público e a sociedade.

Proíbe o suborno e não admite, quando da participação em licitações públicas, ajustes ou combinação com os concorrentes, divisões de mercado entre competidores, ato voltado a afastar um concorrente ou oferecimento de vantagem a um concorrente para garantir benefícios à JHE, ou seja, a JHE repudia qualquer ato que caracterize improbidade administrativa, destacando-se o direcionamento da licitação e a cartelização.

As principais leis que regulam as contratações públicas de serviços de natureza predominantemente intelectual são a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, conhecida como “Nova Lei de Licitações”, em vigor desde 1º de janeiro de 2024 e a Lei nº 13.303 de 2016, a chamada “Lei das Estatais”, que estabelece as normas de licitações e contratos específicas para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A JHE acompanhou atentamente as transformações introduzidas pela nova legislação, incorporando boas práticas e princípios éticos que reforçam sua conduta responsável em todas as suas operações. Paralelamente, a empresa vem ampliando sua atuação no mercado privado, buscando novas oportunidades que estejam em sintonia com seus valores e com o compromisso de entregar soluções eficientes e de alta qualidade.



JHE
engenharia

RELAÇÕES COM TERCEIROS

A JHE tem o comprometimento de zelar pelo relacionamento com seus Clientes, desenvolvendo produtos e serviços de qualidade, atendendo às leis, decretos, instruções e normas pertinentes, incorporando o máximo de tecnologia atualizada e proporcionando satisfação e segurança.

Os mecanismos institucionais na relação com os clientes, fornecedores e a sociedade se dão pela participação nas licitações e na operação dos contratos. No Programa de Integridade estão os conceitos fundamentais que também norteiam suas relações. Além disso, o Manual de Procedimentos do Compliance e as normas deste documento complementam as informações para a conduta adequada do colaborador.

Nesse contexto, alguns pontos merecem destaque:



CONTRATAÇÕES

A JHE possui regras estabelecidas para Contratações no Procedimento de Aquisição PSGI-11. Toda relação comercial firmada com fornecedor ou prestador de serviços frequente (técnico ou não técnico) deve ser formalizada por meio de contrato. Como regra geral, será utilizada a minuta padrão da JHE.

Contratos de concessionárias costumam ser formalizados por adesão, não sendo necessária sua análise prévia pelo Compliance. Os demais contratos devem ser submetidos ao Compliance, para análise de conformidade e risco. Com relação aos fornecedores eventuais, a necessidade de formalização de contratos deverá ser analisada individualmente pelo Núcleo de Administração.

BRINDES E HOSPITALIDADES



É permitido ao colaborador da JHE oferecer e receber brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros ou fornecedores, e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais a empresa mantenha relações comerciais, tais como, calendários, canetas, agendas, blocos de anotações, etc.

Também é permitido ao colaborador da JHE receber brindes individualmente, até o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante prévia aprovação do Núcleo de Compliance.

Não é permitido o envio de brindes, presentes ou agradecimentos que não estejam inseridos dentro das campanhas promocionais da JHE, exceto se previamente aprovado pelo Núcleo de Compliance e pela Diretoria Executiva.

Não é permitido o oferecimento ou recebimento de qualquer brinde ou hospitalidade na forma de dinheiro em espécie ou equivalente (vale-presente, voucher, etc.), independentemente do valor.



Todas as despesas necessárias ao desempenho das atividades profissionais, tais como: passagens, aluguel de veículos, hospedagem e outras são custeadas pela empresa mediante aprovação da coordenação, sendo reembolsadas ao colaborador mediante comprovação.

Dessa forma, é expressamente vedado o recebimento de qualquer valor, benefício ou cortesia de terceiros para custear despesas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, passagens, hospedagem, entretenimento ou hospitalidade. Tal prática é incompatível com os princípios éticos da empresa e com o compromisso de integridade que orienta nossas ações.

De acordo com os valores da JHE, a troca de brindes e hospitalidades jamais deve ser utilizada para influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Com a implementação do Programa de Responsabilidade Social ora em curso, a JHE tem intensificado sua participação em ações sociais, seja através de doações ou patrocínios. Toda doação ou parceria deve ser precedida de due diligence da entidade pelo Compliance, de modo a assegurar a situação de conformidade. As parcerias devem ser reguladas por instrumento jurídico próprio.

A JHE não faz contribuições políticas e não adota posição político partidária.

Não é permitido ao colaborador, isoladamente, dar ou receber qualquer tipo de contribuição de caráter religioso ou político, em nome da JHE ou em seu próprio nome, caso o destinatário ou doador tenha ou possa ter algum tipo de relação comercial com a JHE.

AGIR PROFISSIONALMENTE

Faz parte do trabalho de qualidade agir profissionalmente e de forma ética. Assim, os colaboradores devem agir de maneira profissional, cumprindo suas tarefas com dedicação e comprometimento, observando as normas, métodos e políticas tanto do Sistema Integrado da Qualidade, do Meio Ambiente, da Saúde e Segurança e do Compliance, como as demais regras específicas vigentes nos contratos ou exigidas pelos clientes.

Os colaboradores que atuam em Consórcios devem atender aos procedimentos de Compliance estabelecidos pela empresa líder, desde que não haja prejuízo ao disposto neste Código de Ética e Conduta e em outras políticas e diretrizes internas da JHE.



RELAÇÕES COM OS COLABORADORES E FORNECEDORES

A JHE tem o compromisso de zelar pelo seu ambiente organizacional, promovendo condições seguras de trabalho, num clima favorável às relações entre as equipes e o corpo gerencial.

Os colaboradores e fornecedores têm asseguradas condições adequadas e seguras de trabalho, com acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções, além de ter garantidos a individualidade, a privacidade, o tratamento digno e justo, independentemente de raça, crença, idade, gênero, nacionalidade, estado civil ou ser pessoa com deficiência;

A JHE não utiliza, em qualquer de suas atividades, trabalho análogo ao de escravo, trabalho degradante, trabalho infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana e não admite tais práticas em sua cadeia de valor.

A JHE estimula a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos parceiros, fornecedores e clientes.

A JHE também não admite discriminação de raça, cor, gênero, religião, filiação política ou sindical, origem social, idade, pessoa com deficiência, nacionalidade ou orientação sexual.

As relações pessoais entre os colaboradores devem ser de respeito e cordialidade. Portanto, devem ser evitadas insinuações ou atitudes inadequadas, tais como, insultos pessoais, comentários sistemáticos, apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, além de expressões preconceituosas e isolamento social.

Alinhada à Lei da Igualdade Salarial, a JHE valoriza e remunera de forma equivalente homens e mulheres que atuem na mesma função, buscando combater a desigualdade de gênero, levando em conta suas qualidades e habilidades profissionais, além do comportamento e desempenho.



Não é permitido qualquer tipo de assédio, moral ou sexual.



ENTENDER O CAPITAL INTELECTUAL

O Capital Intelectual de uma empresa é expresso pela qualidade de sua equipe técnica. A JHE é uma empresa de engenharia que presta serviços técnicos especializados de predominância intelectual. Portanto, o Capital Intelectual é o principal valor de caráter técnico de nossa empresa. Sem ele, não há produto de qualidade.

O Capital Intelectual é desenvolvido por vários fatores como capacitação da equipe, inovação e aplicação dos métodos da qualidade em processos de trabalho.

Os esforços de inovação geram aperfeiçoamento de processos e produtos ou novos processos e produtos.

O rol de resultados obtidos e materializados em softwares, novas tecnologias, relatórios, procedimentos operacionais, modelos de novos produtos, estratégias comerciais e similares se constitui em Propriedade Intelectual da empresa e deve ser cuidadosamente preservado.

A JHE respeita a Propriedade Intelectual de terceiros da mesma forma que protege e respeita sua própria Propriedade Intelectual. O colaborador não pode utilizar softwares não licenciados ou violar patentes.



O COLABORADOR E A SOCIEDADE

O colaborador deve agir sempre de modo compatível com as ações da empresa em seu relacionamento com a sociedade, buscando manter relações de respeito e cooperação com as comunidades, fornecedores, governos e todas as partes envolvidas com as atividades que desenvolvemos.

A JHE mantém com a sociedade relacionamento pautado pelo seu Programa de Integridade, respeitando a dignidade das pessoas, buscando a promoção do bem-estar da coletividade, a sustentabilidade ambiental, econômica e social, fomentando valores que transformam realidades e fortalecem a confiança em nossas ações, garantindo que nossas práticas gerem benefícios concretos e duradouros para a sociedade.

Da mesma forma, a JHE tem compromisso de atuar de acordo com as melhores técnicas de preservação do meio ambiente que venha ao encontro do uso e manejo eficientes dos recursos naturais, o combate à poluição e a mitigação dos efeitos da poluição urbana.

COMO SE ORIENTAR

Em qualquer ocasião o colaborador tem a oportunidade de se orientar, seja em uma dúvida para sua própria conduta, seja quando se depara com uma irregularidade.

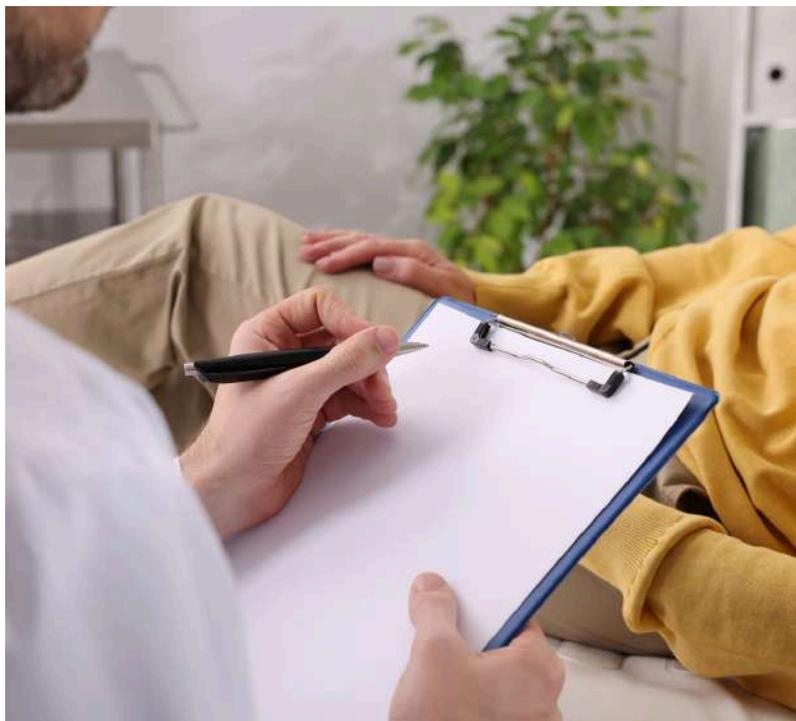
O primeiro canal de orientação é o superior imediato ou colaborador de nível superior. Além dele, os Diretores e o Compliance.

Os documentos de suporte, o Programa de Integridade e o Código de Ética e Conduta estão à disposição no site e em meio digital. O Manual de Procedimentos do Compliance, como procedimento operacional, pode ser acessado no Portal JHE.

Portanto, a orientação a todos os colaboradores é garantida pela JHE em todos os níveis.

A QUEM SE REPORTAR - CANAL DE DENÚNCIAS

A reputação e o bom nome da JHE são frutos da dedicação e do trabalho árduo de todos nós. É nossa responsabilidade preservar e melhorar esta reputação. O objetivo não consiste apenas em cumprir a lei, regras e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio, mas também em um trabalho contínuo na manutenção de padrões éticos elevados e conduta empresarial íntegra e alinhada às melhores práticas de mercado.



Assim, sempre que você vir, ouvir ou suspeitar de qualquer conduta em desacordo com as regras do nosso Código de Ética e Conduta, reporte tal fato à área de Compliance da JHE, através dos seguintes Canais de Comunicação disponibilizados pela empresa aos públicos interno e externo:

SITE

www.jhe.com.br - Canal de denúncias - Clique aqui para fazer sua denúncia

E-MAIL

compliance@jhe.com.br

TELEFONE

11-3150-0640 - Digite nº4

PESSOALMENTE

Rua General Jardim, 633 - G1 - Cj. 12 - Núcleo de Compliance - tratar com Luciana Necchi

CARTA

**Departamento de Compliance: Rua General Jardim, 633 - Cj. 12 - CEP 01223-011
Vila Buarque - São Paulo/SP - Aos cuidados de Luciana Necchi**

Todas as situações reportadas serão averiguadas em sigilo e poderão ser feitas de forma anônima. Note, no entanto, que a identificação do denunciante facilita a averiguação dos fatos denunciados, aumentando a eficiência e probabilidade de êxito das investigações.

Os colaboradores que violarem o presente Código de Ética e Conduta ou qualquer outra Política da JHE estarão sujeitos às ações disciplinares apropriadas, desde a advertência até a rescisão do contrato, à critério da empresa, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

NÃO TENHA RECEIO DE REPORTAR!

A JHE não permite e não tolerará qualquer forma de retaliação contra colaboradores, que, de boa-fé, comuniquem irregularidades ou suspeitas.



QUADRO DE REVISÕES

Revisão	Item do documento	Alteração	Responsável pela revisão	Data
0	Emissão Inicial	-	João Alberto Viol	01/02/2017
1	Conhecendo a JHE	Escopo de certificação	Osiris Garofalo	19/05/2017
2	A Quem se Reportar	Retorno e Acompanhamento das denúncias	Hélio Sato	21/09/2017
3	Revisão Geral	Revisão geral de conteúdo	Luciana Necchi	16/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que recebi da empresa JHE Engenharia uma cópia do Código de Ética e Conduta, contendo informações e diretrizes para orientar a conduta, atividades e a utilização correta dos recursos e equipamentos de trabalho dos colaboradores.

Declaro, também, que tomei ciência de seus termos e que me obrigo a cumpri-los integralmente, e, ainda, que concordo em tomar ciência e cumpri-los, conforme sejam atualizados pela empresa de tempos em tempos.

Declaro que estou ciente que a empresa proíbe e repudia toda e qualquer prática ilícita, a exemplo de corrupção, fraude, suborno, assédio e/ou discriminação.

Declaro ter sido informado que, em caso de dúvidas sobre a aplicação dos temas que constam neste Código ou sobre outros assuntos, eventualmente ausentes, eu posso me dirigir ao Compliance, através do e-mail: **compliance@jhe.com.br**.

Declaro, que tenho conhecimento que a empresa possui Canal de Denúncias, de amplo acesso, com garantia de anonimato, para registro de denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, violações ao Código de Ética e Conduta e ao Programa de Integridade, ou sobre quaisquer outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da JHE, e que podem ser acessados, no site da empresa ou no Portal JHE, por administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos.

Estou ciente e de acordo com todo o conteúdo deste Código de Ética e Conduta.

**CLIQUE PARA
DECLARAR**

